



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 005/93,

de 04 de fevereiro de 1993.

Dá nova destinação a área pública urbana, autoriza a doação ao Estado do Ceará e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Barro, autoriza do a destinar para construção de um edifício sede do Forum, o terreno urbano que mede 3.179.36 metros quadrados, com os seguintes limites:

- a) - NORTE - Rua sem denominação oficial, medindo 64.10m.
- b) - SUL - Com o Hospita da Fundação Francisca Feitosa, medindo 64.30m.
- c) - LESTE - Rua Firmino Tavares, medindo 49.60m.
- d) - OESTE - Com a Rua Justino Alves Feitosa, medindo 48.20m.

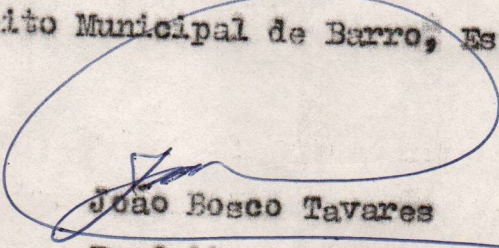
Art. 2º - Também fica autorizado o Sr. Prefeito, a efetuar a doação, mediante escritura pública, do imóvel mencionado no artigo anterior ao Estado do Ceará, para que ali seja construído a sede do Forum desta Comarca em parceria com esta Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de doação orçamentária própria do Município.

§ Único - Não existindo no orçamento municipal dotação própria para construção do Forum, fica o Prefeito autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito especial, em valor compatível com a necessidade ao fim já mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 04 de fevereiro de 1993.


João Bosco Tavares
Prefeito Municipal